



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2007

O Município de Lindóia do Sul SC, inscrito no CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, torna público que em virtude de não haver interessados para os cargos de médico, médico PSF, operador de motoniveladora e mecânico no concurso público lançado pelo Edital n. 01/2007 de 21 de setembro de 2007, fica reaberto o prazo de inscrições para estes cargos, até o dia 21 de novembro de 2007, sendo que o concurso público será regido pelas normas a seguir dispostas.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com a função, carga horária semanal, vencimento, habilitação e atribuições consignadas no mesmo.

1.2. É reservado às pessoas portadoras de deficiência (§ 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 50 de 10 de janeiro de 2003) 5% (cinco por cento) das vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo ela:

a) uma para o cargo de médico.

1.2.1 – O portador de deficiência que vier a ser aprovado irá desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, que constam no Anexo I e que sejam compatíveis com o seu grau de deficiência física.

1.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

1.4. O candidato portador da deficiência deverá comprová-la através de atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.5. Antes do deferimento da inscrição, o candidato submeter-se-á avaliação por uma equipe multidisciplinar, na forma de que dispõe o item 7 da Instrução Normativa nº 7/96, do Tribunal Superior do Trabalho – TST, cuja avaliação, também, servirá para suprir o exigido no item 5.1.2 deste Edital.

1.6. O candidato que não apresentar o atestado médico no momento da inscrição e/ou não se submeter à avaliação ou não se enquadrar como deficiente será considerado como não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

1.7. O candidato portador de deficiência indicará essa condição no requerimento de inscrição e anexará ao mesmo o original do atestado médico e assinará declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo e que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/96 do TST, cujas disposições estarão à disposição dos candidatos, no ato da inscrição.

1.8. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, por escrito, no momento da inscrição, as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

1.8.1 – Com a indicação das providências necessárias, as provas escritas e práticas serão adaptadas segundo as limitações do candidato, a fim de que possa ser avaliado em igualdade de condições com os demais.

1.9. No momento da inscrição, o candidato poderá obter maiores informações sobre as condições para o seu exercício junto à Responsável pelo Recursos Humanos, no Centro Administrativo Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação deste edital até o dia 21 de novembro de 2007, em dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.1 deste Edital.

2.2. No local descrito no item anterior, mediante o pagamento da taxa de inscrição, o candidato interessado obterá uma via deste Edital, que contém o requerimento de inscrição, devendo preencher, colar as fotografias, assinar, anexar os documentos necessários (item 3.1) e entregar a um dos membros receptores, que efetuará a conferência e aprovará através de assinatura, entregando o respectivo comprovante ao candidato.

2.3. O comprovante de inscrição servirá como cartão de inscrição e identificação, que, juntamente com documento de identidade, dará direito de acesso aos locais em que serão realizadas as provas.

2.4. Os documentos originais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações no requerimento de inscrição.

2.5 O candidato, cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.

2.6. A inscrição só poderá ser efetuada para um cargo e área de atuação.

2.7. As inscrições encerrarão às 15h do dia 21 de novembro de 2007, sendo distribuída senha aos que estiverem em fila de espera, não sendo possível qualquer outra forma de inscrição após esse prazo.

2.8. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, no dia 22 de novembro de 2007, o presidente da Comissão do Concurso publicará as inscrições na forma disposta no item 11.1 deste Edital, que serão posteriormente homologadas pelo Prefeito Municipal.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. requerimento fornecido no ato de inscrição, devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras. Se houver rasuras, o candidato deverá certificá-las no verso do requerimento de inscrição, que permanecerá com a Empresa Executora;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

3.1.2. prova de identidade e da nacionalidade brasileira (através de cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que possua fotografia) a ser apresentada com a original, que será conferida e autenticada no local;

3.1.3. cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.1.4. 2 (duas) fotografias coloridas 3 x 4, recentes;

3.1.5. comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado junto ao BESC – Banco do Estado de Santa Catarina;

3.2. Além desses documentos, para as situações que assim exigirem, serão necessários para a inscrição:

3.2.1. procuração com poderes específicos e cópia do documento de identidade do procurador, quando for o caso;

3.2.2. atestado médico para os candidatos portadores de deficiência, constando a deficiência física da qual é portador e que está apto a exercer as funções atribuídas ao cargo pretendido (ver item 1.2 a 1.9).

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. As taxas para inscrição no presente Concurso Público são as seguintes:

4.1.1. R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os candidatos aos cargos de nível alfabetização;

4.1.2. R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os candidatos aos cargos nível de 3º grau.

4.2. O candidato que efetuar a inscrição com cheque sem provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

5.1. Se aprovado no Concurso, para o candidato ser investido no cargo (admitido no serviço público), obrigatoriamente deverá apresentar os documentos e preencher os requisitos a seguir expostos e considerar o item 9.4 deste Edital:

5.1.1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.1.2. ter aptidão física e mental, demonstrada através de atestado médico de saúde fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos que trata o Anexo II deste Edital (ao portador de deficiência basta o laudo de que trata o item 1.5), os quais são de responsabilidade do candidato;

5.1.3. apresentar cópia legível, acompanhada de original, para autenticação no local, quando for o caso, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade, a fim de comprovar a nacionalidade brasileira (art. 5º, I, LC 50/03);



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante da última votação ou justificativa, a fim de comprovar que esta no gozo dos direitos políticos (art. 5º, II e III, da LC 50/03);
- f) Carteira de Reservista ou equivalente, a fim de comprovar que esta quite com as obrigações militares (art. 5º, III, da LC 50/03);
- g) Atestado de Boa Conduta, a fim de comprovar a inexistência de antecedentes criminais (art. 5º, VI, da LC 50/03);
- h) comprovante da escolaridade/qualificação exigida para o cargo (conforme consta no Anexo I);
- i) para os profissionais da educação: diploma ou certificado de conclusão de curso superior – licenciatura plena, com o respectivo histórico escolar ou registro junto ao Ministério da Educação – MEC, compatível com a área e/ou disciplina de atuação;
- j) quando for o caso, comprovante de inscrição no órgão fiscalizador da categoria (carteira e/ou cartão de identificação ou equivalente);
- k) quando for o caso, Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida para o cargo;
- l) quando for o caso, comprovante de quitação da anuidade junto ao Conselho da Categoria;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos;
- n) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;
- o) PIS/PASEP (frente e verso);
- p) tipagem sanguínea;
- q) declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal/1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou do regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição Federal/1988;
- r) declaração de bens;
- s) número da conta corrente, no Banco do Brasil ou Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC;
- t) comprovante de endereço e telefone, atualizados.

6. DO REGIME JURÍDICO

6.1. Os habilitados e aprovados neste Concurso serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação do Município de Lindóia do Sul SC, em especial ao disposto na LC 50/03, LC 51/03 e LC 52/03.

7. DAS PROVAS

7.1. Todas as provas, sejam elas escritas, práticas ou de títulos, terão pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula. A média final será obtida mediante a aplicação do peso atribuído a cada prova.

7.2. O programa das provas escritas e a metodologia das provas práticas constam nos Anexos III e IV.

7.3. Somente serão classificados para a prova prática, um número igual ao quádruplo do número de vagas correspondentes ao cargo pretendido, e que tenham atingido nota mínima na prova escrita de pelo menos:

- a) 3,00 (três) para os cargos que exigem grau de formação alfabetizado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

b) 5,00 (cinco) para os cargos que exigem grau de escolarização de nível superior.

7.3.1. Todos os candidatos empatados no último grau (última nota) de classificação serão admitidos a participar da prova prática.

7.3.2. Todas as provas escritas constarão de no mínimo 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 10 (dez) delas de conhecimentos gerais (saúde, meio ambiente, qualidade de vida, problemas ambientais globais) e as outras 15 (quinze) de conhecimentos específicos, todas com mesmo peso.

7.4. Para os cargos em que não há prova prática, será aplicado prova escrita com 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha e constarão da lista de classificados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

7.5. A prova prática será classificatória.

7.6. Ocorrendo empate na classificação, dar-se-á preferência, pela ordem:

7.6.1. ao que obtiver melhor nota na prova escrita;

7.6.2. ao que tiver maior idade;

7.6.3. ao que possuir maior número de dependentes;

7.6.4. persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.7. O sorteio de que trata o item 7.6.4 será realizado em ato público, em local e data anunciada com, pelo menos, 1 (um) dia de antecedência, na forma do item 11.1.

7.8. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexo IV, que avaliarão as aptidões e o desempenho dos candidatos na função que pretendem exercer, na forma abaixo:

7.8.1. Para os cargos de operador de motoniveladora e mecânico, o concurso constará de prova escrita de caráter eliminatório e prova prática de caráter classificatório.

A nota final será a média das provas, considerados os seguintes pesos:

- prova prática:.....60%;
- prova escrita:.....40%.

7.8.3. Para os cargos de médico e médico PSF o concurso constará somente de prova escrita, de caráter eliminatório.

7.9. Serão considerados aprovados os que obtiverem nota mínima estabelecida no item 7.3.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DAS DATAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. As provas escritas serão realizadas no dia 13 de janeiro de 2008, no Núcleo de Educação Básica Ottaviano Nicolau, situada na Rua Olímpio Bissolotti, Lindóia do Sul SC, com início às 9 horas e término às 12 horas.

8.2. Serão publicados, nos locais previstos no item 11.1:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

- 8.2.1. no dia 13 de janeiro de 2008, após as 13:00 h: o gabarito das provas escritas;
- 8.2.2. com pelo menos dois dias úteis de antecedência, o local, data e horário da identificação das provas escritas.
- 8.3. As listas dos classificados, em qualquer etapa, serão publicadas contendo a classificação com todas as notas atribuídas ao candidato e em listagem separada para os candidatos portadores de deficiência.
- 8.4. Os candidatos não aprovados (que não obtiverem a nota mínima), com interesse no conhecimento da sua nota, deverão formular requerimento, por escrito, à Empresa Executora, não sendo revelada a mesma para terceiros.
- 8.5. As provas práticas serão realizadas no período de 23 a 25 de janeiro de 2008, mediante agenda exposta na mesma data em que será procedida a identificação das provas, na forma do item 11.1, indicando as datas, os horários e os locais em que cada candidato deverá comparecer.
- 8.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item anterior, implicará sua desclassificação do Concurso.
- 8.7. Na realização das provas, sejam elas escritas ou práticas, o candidato deverá observar o disposto no Título I, do Anexo IV, deste Edital.
- 8.8. As provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do dia seguinte ao da realização da prova, no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tamandaré, 98, Lindóia do Sul SC, das 8 horas às 11:30 horas e das 13h30min às 17 horas.
- 8.9. As notas finais, inclusive da prova prática e a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia 25 de janeiro de 2008.
- 8.10. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia 31 de janeiro de 2008, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A validade do Concurso será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, com a possibilidade de prorrogação por igual período.
- 9.2. A aprovação neste Concurso não caracteriza direito de nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitando-se a classificação obtida e o disposto no item 11.2 deste Edital.
- 9.3. Não poderão participar do Concurso Público o Prefeito, o Vice-Prefeito, os membros da Comissão do Concurso Público e os integrantes da pessoa jurídica executora do concurso e seus prepostos, assim como, seus parentes até segundo grau.
- 9.4. O candidato aprovado que não se apresentar no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 8 (oito) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas nos itens 5.1.1 a 5.1.3, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada no Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento dessas instruções e compromisso, já expresso no requerimento de inscrição, de aceitar as condições do Concurso, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive na legislação em vigor.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

10.1.1. do presente Edital;

10.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

10.1.3. da formulação das questões;

10.1.4. da discordância com o gabarito das provas escritas;

10.1.5. da discordância com a aplicação da prova prática;

10.1.6. da classificação;

10.1.7. da homologação do resultado do Concurso.

10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital.

10.3.1. Os recursos de que tratam os itens 10.1.3 e 10.1.4 deverão ser interpostos sem a possibilidade de identificar o recorrente, mediante a protocolização da via que permanecerá na Prefeitura indicando apenas o cargo a que se refere a prova e sua fundamentação justificada. A via que permanecerá na Prefeitura não deverá ter o nome, número de inscrição ou qualquer outro aspecto que identifique o candidato. A identificação dos recursos será efetuada mediante publicação nos meios que dispõe o item 11.1.

10.3.1.1. A questão que eventualmente venha a ser anulada ou seu resultado alterado, estender-se-á a todos os demais candidatos, independente de terem ou não interposto o recurso.

10.3.2. Os demais recursos deverão conter: nome do candidato recorrente, número da inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura e sua fundamentação.

10.4. O requerimento do recurso deverá ser dirigido à Comissão do Concurso e entregue na Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados na forma do art. 110 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da publicação do ato que deu causa, ou seja:

10.4.1. da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento de inscrição de outro candidato;

10.4.2. dos gabaritos, para a impugnação de questões formuladas;

10.4.3. da realização da prova prática para os fins que dispõe o item 2.6 do Título II do Anexo III deste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO I – Arquivo anexo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

ANEXO II

EXAMES NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Os exames a seguir relacionados deverão ser realizados por conta do candidato e apresentados no dia determinado para o exame admissional, este efetuado por Médico da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul.

O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias. Se esse justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato.

CARGO/FUNÇÃO	EXAMES
Mecânico	Exame clínico Hemograma Glicemia Comum de urina RX de coluna lombar e cervical Audiometria
Médico Médico PSF	Exame clínico Hemograma Glicemia Comum de urina HbsAg (para os não vacinados contra Hepatite B) Anti-HBs (para os vacinados contra Hepatite B)
Operador de Motoniveladora	Exame clínico Hemograma Glicemia Comum de urina Avaliação oftalmológica Avaliação cardiológica com ECG Avaliação psicológica Audiometria RX de coluna lombar e cervical

a) Poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, a critério médico, durante a avaliação admissional.

b) Candidatos com 40 anos de idade ou mais, aprovados para qualquer um dos cargos, além dos exames próprios da função, serão solicitados mais os seguintes exames:

- Hemograma;
 - Glicemia;
 - Triglicerídeos;
 - Colesterol total e frações;
 - Comum de Urina;
 - Avaliação Cardiológica com ECG;
 - Avaliação Oftalmológica;

b) será obrigatória a apresentação da carteira de vacinação antitetânica em dia;

c) as avaliações solicitadas deverão vir acompanhadas de laudos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

ANEXO III

TÍTULO I

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 - Na realização das provas, sejam elas escritas ou práticas, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

- a) comparecer no local das provas, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início das mesmas, portando caneta esferográfica com tinta azul;
- b) a prova escrita terá duração mínima de 30 minutos;
- c) durante a realização das provas escrita e/ou prática não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos de comunicação, salvo os disponibilizados pela entidade executora do concurso;
- d) não será admitido efetuar prova escrita ou prática, ao candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido no ato da inscrição, acompanhado de documento de identidade;
- e) em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início das provas;
- f) os envelopes das provas escritas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 2 (dois) fiscais, o termo de abertura dos mesmos;
- g) Cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá um *cartão-respostas*, que não poderá ser substituído, em hipótese alguma.
- h) O caderno com as questões a serem respondidas conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o *cartão de respostas*.
- i) O Caderno com as questões conterá o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu CPF ou da Carteira de Identidade, assim como uma senha (formada por uma seqüência de letras e/ou números). Nesse caderno com as questões o candidato deverá assiná-lo no local indicado.
- j) O candidato deverá conferir se o nome e os demais dados de identificação constantes no caderno com as questões estão corretos, assim como, se a senha existente no caderno de respostas coincide com a que consta no cartão de respostas.
- l) Após terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno com as questões e o cartão de respostas preenchido, os quais, serão colocados em envelopes distintos e lacrados mediante a presença dos três últimos candidatos a entregarem as provas, os quais, juntamente com os fiscais, irão rubricar os envelopes já fechados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

- m) No local da prova escrita, os três últimos candidatos permanecerão até o último concluir . Após os fiscais de aplicação das provas assinarão a ata, nela constando o que foi verificado, assim como, todas as irregularidades que por ventura tenha ocorrido.
- n) Após corrigidos os cartões de resposta e aposta a nota no mesmo, será procedida a identificação dos cartões de resposta, mediante a conferência de sua senha que consta no caderno de provas e divulgada a nota de cada candidato.
- o) Para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada, aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para a grade de respostas.
- p) durante a realização das provas escrita e/ou prática, não será admitido qualquer tipo de comunicação do candidato com o exterior do local das mesmas, nem o porte de aparelho de telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação, sob pena de eliminação do concurso;
- q) o candidato poderá ausentar-se dos locais das provas escrita e/ou prática somente em caso especial e acompanhado de um fiscal;
- r) será desclassificado o candidato que durante as provas: fumar nos locais de provas; perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos; efetuar qualquer forma de comunicação com outras pessoas que não sejam os fiscais ou utilizar-se de qualquer outro recurso fraudulento;
- s) na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
- t) após a realização das provas escrita e/ou prática, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu as provas escrita e/ou prática não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
- u) ao terminar a prova escrita, o candidato entregará ao fiscal do local da prova, as folhas das questões (caderno de provas) e o cartão de respostas devidamente preenchido;
- v) os envelopes contendo as provas escritas e os cartões resposta serão entregues, pelos fiscais do local da prova, à Empresa Executora do Concurso;
- 2 – A equipe de profissionais que irá elaborar, aplicar e avaliar as provas será composta de pelo menos um pedagogo, um administrador e um médico.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

TÍTULO II

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. Prova prática

Na prova prática serão avaliados os conhecimentos específicos, as habilidades e aptidões que o candidato possui para desempenhar as atribuições do cargo, com ênfase na especialidade para o qual está sendo selecionado, conforme função ou atribuição que consta no Anexo I deste Edital.

2. Metodologia de aplicação da prova prática

- 2.1. Na prova prática o candidato o candidato receberá todas as orientações e terá 45 minutos para desempenhar as tarefas compostas de três atividades inerentes às atribuições do seu cargo, as quais serão avaliadas pelos membros da comissão que observará o grau de cumprimento da tarefa e o tempo utilizado;
- 2.2. as atividades a serem desempenhadas pelos candidatos serão as mesmas para todos que concorrem à vaga;
- 2.3. as Bancas Examinadoras serão formadas por uma Comissão de, pelo menos, 3 (três) membros, todos com reconhecido conhecimento sobre o assunto;
- 2.4. todos os membros participarão conjuntamente da avaliação, podendo questionar o candidato com o objetivo de mensurar seus conhecimentos, assim como, solicitar que repita a tarefa ou parte dela ou a complemente;
- 2.5. – a nota final será a média de todas as notas obtidas, uma vez que, cada um dos membros atribuirá uma nota para a atividade desempenhada pelo candidato, que será de:
 - a) 0 se o candidato não conseguir desempenhar a mesma;
 - b) 2,5 se desempenhou de forma insuficiente;
 - c) 5 se desempenhou de forma satisfatória;
 - d) 7,5 se desempenhou de forma boa;
 - e) 10 se desempenhou de forma perfeita.
- 2.6. em seguida à realização da prova prática, mediante critérios objetivos, os membros atribuirão uma nota;
- 2.7. o candidato poderá impugnar a forma de realização da prova no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da mesma, mediante requerimento escrito, dirigido à Empresa Executora, expondo os fundamentos da mesma;
- 2.8. qualquer discordância por um dos membros da Banca Examinadora, deverá ser registrada e se o assunto for relevante, revisto o ato pela Empresa Executora;
- 2.9. de todo o ocorrido será efetuada uma ata simplificada, constando a nota atribuída, que será assinada pelos membros da Banca;
- 2.10. a seu critério, o candidato poderá registrar o ocorrido na avaliação mediante filmagem, fotografia, gravação ou outro meio, desde que comunique previamente à Empresa Executora, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova;
- 2.11. as notas da prova prática serão publicadas no local indicado no item 11.1 e na data que dispõe o item 8.9 do Edital e eventual recurso desta deverá ser efetuado na forma que dispõem os itens 10.3 e 10.4 do Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS – CONTEÚDOS

GRUPO B – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

PROVA ESCRITA – CONHECIMENTOS GERAIS: saúde, meio ambiente e problemas ambientais globais.

CARGO	PROVA ESCRITA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Médico	Dermatológicos (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas); epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção de doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque); ginecológicas (doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências do ciclo gravídico); hematológicas (anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); imunológico (doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, virose); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melitus, hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal); neurológicas (coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias); psiquiátricas (alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão); pulmonares (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); reumatológicas (osteoratrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doenças diverticular de cólon, tumores de cólon)
Médico PSF	Dermatológicos (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas); epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção de doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque); ginecológicas (doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências do ciclo gravídico); hematológicas (anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); imunológico (doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, virose); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melitus, hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal); neurológicas (coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias); psiquiátricas (alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão); pulmonares (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); reumatológicas (osteoratrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doenças diverticular de cólon, tumores de cólon) atividades voltadas ao atendimento dos planos, ações e serviços públicos especialmente no que se refere ao Programa da Saúde da Família



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

GRUPO C – SERVIÇOS OPERACIONAIS

PROVA ESCRITA – CONHECIMENTOS GERAIS: saúde, meio ambiente e problemas ambientais globais.

CARGO	PROVA ESCRITA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA
Operador de Motoniveladora	Cidadania; condução de veículo da espécie; conhecimento básico de máquinas leves, pesadas, motorizadas e não motorizadas; conhecimento sobre instrumentos do painel de comando; direção defensiva; direção e operação veicular; legislação e sinalização de trânsito; manobras; manutenção de veículo; noções de mecânica básica de autos; primeiros socorros; proteção ao meio ambiente.	Noções de condutor e operador de veículos – prática; noções básicas de segurança da função – prática.

GRUPO D – SERVIÇOS GERAIS

PROVA ESCRITA – CONHECIMENTOS GERAIS: higiene, saúde, qualidade de vida e meio ambiente.

CARGO	PROVA ESCRITA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA PRÁTICA
Mecânico	Equipamento de Proteção Individual Conhecimentos básicos da função.	Tem prova prática



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

Foto
3x4

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	Atestado médico (portador de deficiência): Sim () Não () Obs.: Se for portador de deficiência assinar o verso.
--------------	---

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:

Nº Carteira de Identidade:

Órgão expedidor:

UF:

2 - OPÇÃO DO CANDIDATO:

Cargo/Função

Código:

3 - ENDEREÇO DO CANDIDATO:

Localidade/Rua:

Nº:

Bairro:

Cidade/Estado

CEP:

Telefone:

4 - DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido uma cópia do Edital de Concurso Público nº 1/2007, da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul e estou ou ciente das disposições contidas no mesmo, assim como, das demais normas desse Concurso e concordo com as mesmas, para o qual faço o presente requerimento de inscrição e aceito as decisões que possam ser tomadas pelas comissões, em casos e situações não previstas.

Pontuação de títulos igual a: (.....)

Lindóia do Sul SC, _____ de 2007.

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição

Colar cópia do documento de identidade no verso

Obrigatória a apresentação deste comprovante com documento de identidade para realização das provas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº

Foto
3 x 4

Nome: _____

Nº da Carteira de Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____

Opção do candidato (Cargo/Função): _____

Código: _____

Lindóia do Sul, ____/____/2007

Assinatura do candidato Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

(Verso)

Obs.: Esta parte somente será assinada pelos candidatos que estiverem postulando reserva de vaga para deficiente físico.

DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento das atribuições inerentes ao cargo ao qual estou me inscrevendo e de que a deficiência que possuo é compatível para o exercício das mesmas, assim como, se aprovado no concurso e nomeado no cargo, serei avaliado pelo desempenho das atribuições inerentes ao mesmo para fins de aprovação no estágio probatório, e recebi uma cópia da Instrução Normativa nº 7/96 do Tribunal Superior do Trabalho em sua íntegra, a qual tenho conhecimento do seu conteúdo.

Lindóia do Sul SC, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do Candidato
(não pode ser por procuração)